

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MINUTA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.356.489/0001-55, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 240, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 033.658.154-81, brasileira, casada, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, _____, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão, Planejamento e Projetos voltados para a Administração Pública na área de gestão dos processos de trabalho que perfazem a gestão e planejamento da saúde, visando a implementação de produtos que possam possibilitar a avaliação, auditoria e monitoramento de processos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, oferecendo sugestões de melhorias para uma melhor captação e utilização dos recursos públicos, tudo conforme descrito na proposta apresentada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de prestação de serviços será executado de forma indireta, na sede do CONTRATADO, bem como através de visitas, que se fizerem necessárias, ao Município.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Ajustam as partes que, em contraprestação aos serviços especializados contratados, será paga, mediante dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, a seguinte remuneração:

§ 1º - Pela realização dos serviços elencados na CLÁUSULA 1ª, o CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ _____ (_____).

§ 2º - O pagamento dos serviços devidos será efetivado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à execução, através de cheque emitido pelo Município Contratante ou depósito em conta corrente, em benefício do CONTRATADO.

§ 3º - O atraso superior a 30 (trinta dias) implicará o imediato encerramento de todas as atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

Ao preço contratado não será aceito reajuste durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA 5ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento definitivo dos serviços será procedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

O presente Contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia ____ de _____ de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

CLÁUSULA 7ª - DO ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo estipulado na Cláusula 6ª poderá ser prorrogado ou antecipado mediante a celebração de apostilamento.

CLÁUSULA 8ª - DO ADITAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% das quantidades inicialmente contratadas, mediante apostilamento, conforme o caso.

CLÁUSULA 9ª - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

- a) Ao CONTRATANTE são asseguradas as prerrogativas prescritas no art. 58, incisos I, II, III e IV da Lei nº 8.666/93, bem como se reconhece o direito da Administração de rescindir o contrato nos termos do art. 77 da mencionada lei, ressaltando-se que esta, quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, não poderá alterá-las sem prévia concordância do CONTRATADO;
- b) O CONTRATADO compromete-se a zelar pela boa execução dos serviços para atingir os fins propostos na Cláusula 1ª deste termo;
- c) O CONTRATADO compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação;
- d) O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços de acordo com as legislações vigentes;
- e) O CONTRATADO compromete-se a executar os serviços nos prazos de início e conclusão definidos neste termo;
- f) O CONTRATADO responsabiliza-se pelo pagamento de qualquer despesa proveniente de encargos financeiros e previdenciários oriundos dos serviços;
- g) O CONTRATADO compromete-se a permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Municipal de Saúde, para realizar o acompanhamento necessário;
- h) O CONTRATADO compromete-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- i) O CONTRATADO compromete-se a arcar com todas as despesas relativas à transporte/locomoção, estadia/hospedagem e alimentação de seus funcionários e técnicos, quando da execução dos serviços;
- j) O CONTRATANTE compromete-se a fornecer todas as informações necessárias à boa execução dos serviços descritos na Cláusula 1ª deste termo; e
- k) O CONTRATANTE compromete-se a realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO em conformidade com o disposto neste termo.

CLÁUSULA 10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento corrente.

CLÁUSULA 11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa correrá por conta do FMS/Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 12 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente despesa teve a licitação _____, conforme prevê _____.

CLÁUSULA 13 - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência inicial a data de sua assinatura e como termo final o dia ____ de _____ de 2014, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato.

CLÁUSULA 14 - DOS CASOS DE RESCISÃO:

O descumprimento do pactuado nas cláusulas ora estabelecidas, por qualquer das partes – conforme o caso – ensejará a rescisão do presente contrato nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o que preceitua o art. 78, caput e incisos, da mencionada lei.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES:

Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades indicadas na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA 16 - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do Município de Santa Cruz/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em ____ de _____ de 2014.

Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira

Pela Contratante
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada

Empresa: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____ Doc: _____

2. _____ Doc: _____